



ANEXO GGCON  
- GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS -  
- REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
- DEMONSTRATIVO PARCIAL -

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO DO CONVÊNIO (1): CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

CONVÊNIO Nº: 001166/2022

EXERCÍCIO: 2022

LEI AUTORIZADORA:

BENEFICIÁRIO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

CNPJ: 46.030.318/0001-16

ENDEREÇO E CEP: RUA ONZE DE AGOSTO, 557- CEP 13013-101

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO: CLÁUDIO AMATTE

CPF: 021.956.408-63

VALOR TOTAL RECEBIDO: 100.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
-	-		-		-		
TOTAL					0,00		


(\*) Nota Explicativa:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Concessor.

LOCAL e DATA

Campinas, 30 de dezembro de 2022.

RESPONSÁVEL

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Amatte  
Presidente

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(\*) Nota Explicativa.

**Correntista**

Nome: REAL S P BENEFICENCIA/A  
 Agência (prefixo/dv): 3347-2 / 01  
 Conta nº / dv: 6.514-5  
 Data da abertura: 27.12.2021  
 CNPJ: 46.030.318/0001-16  
 Posição: Dezembro / 2022  
 Data da emissão: 14.04.2023

Data contábil	Data lançamento	GS	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.12.2021			Saldo anterior						0,00 C
23.12.2022			632-Ordem Bancária	14138			202212230049763	3.000,000,00 C	3.000,000,00 C
29.12.2022			463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	14175			600007	99.989,00 C	
29.12.2022			983-TED Devolvida	13105				99.989,00 D	
29.12.2022			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	13105			122901	99.989,00 D	
29.12.2022			084 0025 046030318000116 REAL SOCIEDAD	13113			823631100083876	11,00 D	99.989,00 C
30.12.2022			310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113				99.978,00 D	
30.12.2022			Cobrança referente 29/12/2022	13113			123001	11,00 D	0,00 C
30.12.2022			438-TED	13113			873641100298163	11,00 D	
30.12.2022			084 0025 046030318000116 REAL SOCIEDAD	13113				11,00 D	
30.12.2022			310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113				11,00 D	
30.12.2022			Cobrança referente 30/12/2022	13113				11,00 D	

Disponível - R\$ 0,00  
 CPMF cobrado - R\$ 0,00



**Razão**

Período: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data	Histórico	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
<b>27596 - 1.2.1.3.19.000.0066 BANCO DO BRASIL - CTA. 6.514-5</b>					
	Saldo anterior		0,00	0,00	0,00
23/12/2022	Recebimento conf. Programa mais Santa Casas.	26.643	100.000,00	0,00	100.000,00
29/12/2022	Pagto ref. tarifa bancária - doc/ ted eletrônico.	26.649	0,00	11,00	99.989,00
30/12/2022	Transferencia p/ Uniprime - 573850 Conta Vinculada (Movimentação) .	26.650	0,00	99.978,00	11,00
30/12/2022	Pagto ref. tarifa bancária - doc/ ted eletrônico.	26.650	0,00	11,00	0,00
<b>Total - 27596 - 1.2.1.3.19.000.0066 BANCO DO BRASIL - CTA. 6.514-5 (5)</b>			100.000,00	100.000,00	
<b>Total (5)</b>			100.000,00	100.000,00	

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de prestação de contas **Parcial** com a Secretaria Estadual de Saúde e a DRS VII, que durante o ano de **2022**, o crédito em favor da entidade referente ao Convênio 1166/2022, Emenda Parlamentar - Custeio não foi destinado à aplicações Financeiras bancárias. Importante informar que a Entidade atravessa uma grave crise econômica, que impede a existência de aplicações financeiras sob sua custódia, necessitando aplicar os recursos públicos recebidos em “conta garantida”, a qual impede a utilização do recurso de forma diversa do pactuado em convênio. Todavia, esta modalidade de conta não remunera o recurso ali investido, servindo apenas para salvaguardar os recursos públicos até a sua utilização. Tal prática além de preservar o recurso público de qualquer infortúnio, não impede a sua utilização de forma transparente, garantindo a aplicação nos exatos termos definidos no plano de trabalho. Por se tratar de recurso público não utilizado de forma imediata, a entidade julgou pertinente corrigir os créditos com taxas da caderneta de poupança. Assim, apresentaremos abaixo o recurso atualizado, mensalmente e livre de tarifas bancárias. O objetivo maior é demonstrar no ajuste final que o Recurso foi aplicado em sua totalidade obedecendo o objeto previamente acordado por este convênio em plano de trabalho. Anexo à esta declaração, apresentamos a correção do recurso, bem como sua utilização livre de taxas bancárias. A Entidade se coloca à total disposição da Secretaria Estadual de Saúde e DRS VII para demais esclarecimentos.

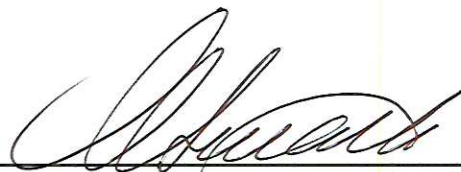
Sem mais, é o que temos a expor.

**Campinas, 30 de dezembro de 2022.**



**Claudete Nogueira**

**Gerente Geral**



**Claudio Amatte**

**Presidente**